

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O      N.º      060 /86 - CTPC/DF

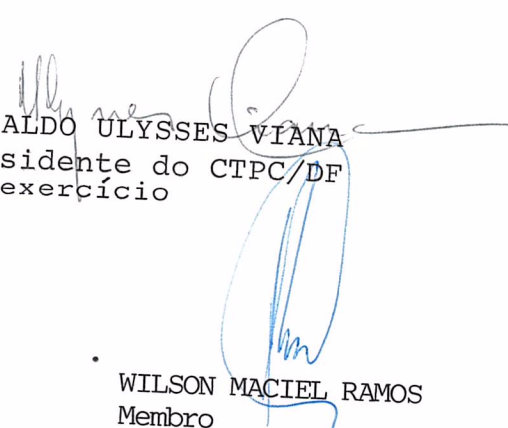
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

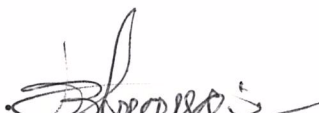
R E S O L V E :

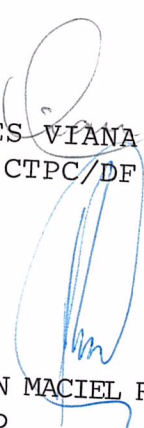
1. Manter a multa no valor de Cz\$ 6.669,48 ( seis mil, seiscentos e sessenta e nove cruzados e quarenta e oito centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 103/86-DTU, constante do processo nº 030.005670/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

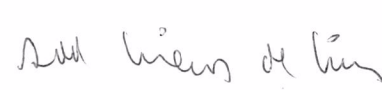
Brasília, 21 de julho de 1986

  
GERALDO ULYSSES VIANA  
Presidente do CTPC/DF  
em exercício

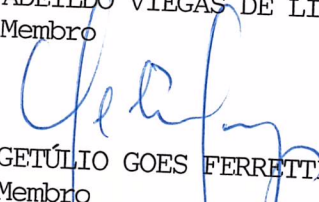
  
DAMASIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
ADEILDO VIEGAS DE LIMA  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
GETÚLIO GOES FERRETTI  
Membro